MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2020

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 024, de 26 de maio de 2017, e nº 044, de 18 de dezembro de 2019, que tratam da organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Juazeiro (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A simbologia DAS-15 criada através do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 044, de 18 de dezembro de 2019, passa a ter valor equivalente a R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Complementar nº 024, de 26 de maio de 2017, com o acréscimo da Simbologia DAS-15, passa a vigorar com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de março de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2020
ANEXO II

SIMBOLOGIA	VALOR EM R$
DAS – 1	R$ 11.725,00
DAS - 2	R$ 9.306,00
DAS - 3	R$ 8.000,00
DAS - 4	R$ 6.000,00
DAS - 5	R$ 5.000,00
DAS - 6	R$ 4.000,00
DAS - 7	R$ 3.600,00
DAS - 8	R$ 3.000,00
DAS - 9	R$ 2.250,00
DAS - 10	R$ 1.800,00
DAS - 11	R$ 1.680,00
DAS - 12	R$ 1.450,00
DAS - 13	R$ 1.300,00
DAS - 14	R$ 1.150,00
DAS - 15	R$ 1.045,00

(**NR**)